

CÁLCULO DE PREÇO PARA USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO

Processo adm. nº 052475/2025-96

1 - LOCAL: "LOJA 02" situada no térreo do Empreendimento Habitacional de Interesse Social RETROFIT – Santos, localizado na Rua Gonçalves Dias, 08, com área total de 82,44 m² de acordo com fls. 01

2 - CÁLCULO DO PREÇO:

De acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2001, artigo 5º, o preço mensal pelo uso de bem do Município é dado pela expressão:

$$P = 0,0083 \times At \times PGVT + 0,012 \times Ab \times PGVB$$

Sendo que: $P \geq 0,01 \times Vv$, onde:

P = Preço mensal em reais, procurado;

At = área do terreno = 12,26m² em sua fração ideal;

PGVT = valor do m² de terreno inscrito na Planta Genérica de Valores, exercício de 2025 = R\$1.422,55/m²;

Ab = área da benfeitoria = 82,44m²;

PGVB = valor do m² de construção inscrito na planta Genérica de Valores, exercício de 2025 = R\$2.908,10/m² - Padrão residencial vertical econômico

$$Vv = \text{valor venal do bem} = At \times PGVt + Ac \times PGVb$$

Substituindo-se os termos na expressão acima, vem:

$$P = 0,0083 \times 12,26\text{m}^2 \times \text{R}\$1.422,55/\text{m}^2 + 0,012 \times 82,44\text{m}^2 \times \text{R}\$2.908,10/\text{m}^2$$
$$P = \text{R}\$3.021,68/\text{mês}$$

$$Vv = \text{valor venal do bem} = At \times PGVT + Ab \times PGVB$$

$$Vv = 12,26\text{m}^2 \times \text{R}\$1.422,55/\text{m}^2 + 82,44\text{m}^2 \times \text{R}\$2.908,10/\text{m}^2$$

$$Vv = \text{R}\$257.184,23$$

$$P \geq 0,01 \times Vv = 0,01 \times \text{R}\$257.184,23 = \text{R}\$2.571,84/\text{mês}$$

$$P \text{ adotado} = \text{R}\$3.021,68/\text{mês}$$

P adotado = R\$ 3.022,00/mês (três mil e vinte e dois reais) **em números redondos.**

Santos, 01 de outubro de 2025.

Eng^a Alexandra C. de Souza
CAI - SEMAM